

IRS

- **Despacho n.º 11943-A/2021, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 2 de dezembro de 2021**

Vem o presente despacho divulgar as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal no território português, com exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a aplicar em 2022.

Destaca-se os ajustamentos nos salários e nas pensões até aos 710 euros que vão ficar isentos de pagamento de imposto a partir de janeiro de 2022.

[Despacho n.º 11943-A/2021](#)

- **Portaria n.º 303/2021 - Diário da República n.º 243/2021, Série I de 17 de dezembro de 2021**

Vem a presente portaria aprovar os modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS (Modelo 3) e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 303/2021](#)

IS

- **Declaração de Retificação n.º 43/2021 - Diário da República n.º 244/2021, Série I de 20 de dezembro de 2021**

Vem a presente declaração retificar a Portaria n.º 245/2021, de 10 de novembro, alterar e republicar o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivas instruções de preenchimento.

[Declaração de Retificação n.º 43/2021](#)

NEWSLETTER FISCAL

IRC

- **Portaria n.º 331-D/2021 - Diário da República n.º 253/2021, Série I de 31 de dezembro de 2021**

Vem a presente portaria aprovar a folha de rosto e os modelos relativos aos anexos D, E e H do modelo declarativo da IES/DA, bem como proceder à suspensão da forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAFT (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias.

A forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAF -T (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias, nos termos definidos pela Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, é apenas aplicável à IES/DA dos períodos de 2023 e seguintes, a entregar em 2024 ou em períodos seguintes.

[Portaria n.º 331-D/2021](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Portaria n.º 278/2021 - Diário da República n.º 233/2021, Série I de 2 de dezembro de 2021**

Vem a presente portaria aprovar a Declaração Modelo 10, Rendimentos e Retenções - Residentes, e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 278/2021](#)

- **Lei n.º 84/2021 - Diário da República n.º 235/2021, Série I de 6 de dezembro de 2021**

Vem a presente lei alterar as taxas previstas no Código do Imposto Único de Circulação (CIUC) e prorrogar as medidas de apoio ao transporte rodoviário previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

[Lei n.º 84/2021](#)

- **Decreto-Lei n.º 109-D/2021 - Diário da República n.º 237/2021, 1º Suplemento, Série I de 9 de dezembro de 2021**

Vem o presente decreto criar um regime de registo online de representações permanentes de sociedades com sede no estrangeiro e alterar vários diplomas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2019/1151.

NEWSLETTER FISCAL

É criado o regime «sucursal *online*» que pretende ajudar as sociedades com sede no estrangeiro a expandirem mais facilmente as suas atividades económicas além-fronteiras. Com as alterações introduzidas por este decreto-lei passa a exigir-se também uma declaração de aceitação do cargo de gerente ou administrador de sociedades comerciais e de representante de representações permanentes.

Tendo em vista a concretização da medida Simplex «Endereço eletrónico na certidão», estabelece-se ainda a possibilidade de recolha do endereço do correio eletrónico dos sujeitos do registo comercial para que fiquem a constar do registo e, subsequentemente, possam ser conhecidos através da certidão de registo, caso os interessados o pretendam.

[Decreto-Lei n.º 109-D/2021](#)

- **Portaria n.º 294/2021 - Diário da República n.º 239/2021, Série I de 13 de dezembro de 2021**

Vem a presente portaria proceder à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

O valor do IAS para o ano de 2022 é de € 443,20

[Portaria n.º 294/2021](#)

- **Informação da Autoridade Tributária, Direção de Serviços de Relações Internacionais, de 14 de dezembro de 2021**

Vem a presente informação da Autoridade Tributária simplificar o procedimento de certificação da residência fiscal em formulários de administrações fiscais estrangeiras

[Informação da AT](#)

- **Portaria n.º 318/2021 - Diário da República n.º 248/2021, Série I de 24 de dezembro de 2021**

Vem a presente portaria definir os critérios de seleção dos contribuintes cuja situação tributária deve ser acompanhada pela Unidade dos Grandes Contribuintes da Autoridade Tributária e Aduaneira e revogar a Portaria n.º 130/2016, de 10 de maio.

[Portaria n.º 318/2021](#)

- **Decreto-Lei n.º 125/2021 - Diário da República n.º 252/2021, Série I de 30 de dezembro de 2021**

Vem o presente decreto alterar o regime de pagamento em prestações de tributos nas fases pré-executiva e executiva e aprovar regimes excecionais de pagamento em prestações no ano de 2022.

É alargado o número máximo de prestações de 36 para 60, independentemente do valor em dívida, para todas as pessoas singulares e coletivas com notória dificuldade financeira nos processos de execução fiscal instaurados em 2022 e nos processos de execução fiscal em curso que podem igualmente requerer a mesma faculdade, reestruturando o plano prestacional até ao limite de cinco anos.

É aprovado a renovação da possibilidade de adesão a planos prestacionais para pagamento do IVA e retenções na fonte de IRS e IRC no 1.º semestre de 2022.

Prevê-se que as alterações estruturais aos regimes de pagamento em prestações previstas no presente decreto-lei apenas entrem em vigor a 1 de julho de 2022, devido à necessidade de ajustamento dos sistemas informáticos da AT a estas novas realidades.

[Decreto-Lei n.º 125/2021](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.